

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2019 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## PORTARIA Nº 506, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o componente específico da área de Fonoaudiologia do Enade 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018 e a Portaria Inep nº 151, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e em normas associadas, bem como na legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2019 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

§1º O concluinte terá 4 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

§2º A prova do Enade 2019 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, e, no componente específico da Área de Fonoaudiologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso em ambos os componentes.

Art. 3º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Fonoaudiologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Fonoaudiologia, Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 4º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Fonoaudiologia, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. generalista, pautado no cuidado integral da população no que se refere às ações em Fonoaudiologia;

II. humanista, comprometido com o direito à comunicação e com os valores da cidadania, equidade e dignidade humana;

III. ético, político e filosófico, em consonância com princípios do sistema de saúde vigente e valores que regem o exercício profissional do fonoaudiólogo;

IV. crítico e reflexivo, com rigor científico nas práticas fonoaudiológicas e respeito à singularidade da pessoa e do contexto social;

V. colaborativo e propositivo ao atuar em equipe nas áreas de fonoaudiologia ou na interprofissionalidade, tendo em vista o bem-estar da comunidade.

Art. 5º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Fonoaudiologia, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. adotar condutas e intervenções fonoaudiológicas pautadas na realidade biopsicossocial, epidemiológica e ambiental, considerando evidências científicas;

II. desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e redução de danos, baseados nos determinantes de saúde e fatores de risco em Fonoaudiologia;

III. elaborar, avaliar, gerenciar e implementar projetos e ações de intervenção no âmbito individual e coletivo em Fonoaudiologia;

IV. realizar procedimentos de acordo com as normas de biossegurança vigentes;

V. analisar a constituição humana nos diferentes ciclos da vida como condição para compreender os processos de audição, linguagem, voz, fala, fluência e os do sistema miofuncional orofacial e cervical e suas alterações;

VI. avaliar e diagnosticar as alterações fonoaudiológicas com raciocínio clínico para orientar prognósticos, condutas e encaminhamentos;

VII. aprimorar a comunicação humana e as funções orofaciais.

Art. 6º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Fonoaudiologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Processos biológicos normais e alterados, estruturas e funções de órgãos e sistemas, relacionados à Fonoaudiologia;

II. Processos psicossocioculturais, linguísticos e educacionais que auxiliam a compreensão do desenvolvimento da comunicação humana e das alterações fonoaudiológicas;

III. Funções e habilidades da audição nos ciclos da vida;

IV. Funções e habilidades da fala nos ciclos da vida;

V. Funções e habilidades da fluência nos ciclos da vida;

VI. Funções e habilidades da linguagem (oral e escrita) nos ciclos da vida;

VII. Funções e habilidades da voz nos ciclos da vida;

VIII. Funções e habilidades do sistema miofuncional orofacial e cervical nos ciclos da vida;

IX. Métodos e procedimentos de avaliação e diagnóstico em todas as áreas da Fonoaudiologia;

X. Métodos e procedimentos de habilitação e reabilitação em todas as áreas da Fonoaudiologia;

XI. Organização, princípios e níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS);

XII. Interface das políticas públicas com a atuação fonoaudiológica;

XIII. Ética e bioética na prática fonoaudiológica;

XIV. Recursos tecnológicos em Fonoaudiologia.

Art. 7º As diretrizes para o componente de Formação Geral do Enade 2019 serão objeto de portaria específica.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.